



Decreto Nº 084, de 15 de Junho de 2022.

RETIFICA os **Decretos Nº 060 e Nº 074, de 15 de Junho de 2022**, “REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os **Decretos Nº 060 e Nº 074, de 15 de Junho de 2022**, “REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONDE SE LÊ:

Decreto Nº 060, de 15 de Junho de 2022, “REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Decreto Nº 074, de 15 de Junho de 2022, “REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEIA-SE:

Decreto Nº 084, de 15 de Junho de 2022, “REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças-MT, em 15 de Junho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

